



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo

**PUBLICADO**

02 / 12 / 2021

Patricia F. Lias



**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Altera a redação de dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão”.**

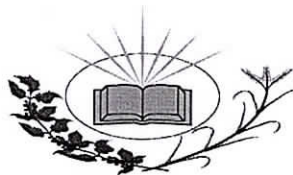
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º. A eleição para substituição da Mesa Diretora será realizada em sessão especial cuja realização tenha sido aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores em sessão ordinária.*

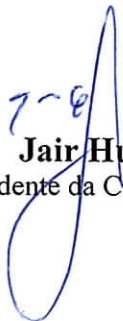
*§1º. A sessão especial a que se refere o caput deste artigo poderá ocorrer a qualquer tempo durante o curso do mandato da Mesa Diretora a ser substituída, mas a posse da Mesa eleita só se dará após o término do mandato daquela a ser substituída.*

*§2º. A sessão especial a que se refere o caput deste artigo deverá se realizar imediatamente após o fim da sessão ordinária em que tenha sido aprovada sua realização.”*



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão